



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 7/2026

Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional

Nos termos previstos no artigo 179.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 5.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em História, Geografia, História da Arte, Arquitetura, Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Direito, Línguas, Estudos Literários, Cultura ou Economia;

b) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em História, Geografia, História da Arte, Arquitetura, Artes e Humanidades, Ciências Sociais, Direito, Línguas, Estudos Literários, Cultura ou Economia, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.

3. Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira Fase

- Prazo de candidatura: **de 6 de fevereiro a 1 de junho de 2026.**
- Validação das candidaturas: **até 22 de junho de 2026.**
- Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Científico: **até 6 de julho de 2026.**
- Divulgação das listas de seriação provisórias: **até 13 de julho de 2026.**
- Audiência prévia: **de 15 a 17 de julho de 2026.**
- Divulgação das listas de seriação definitivas: **até 27 de julho de 2026.**
- Matrícula e inscrição: **de 3 a 12 de setembro de 2026.**



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.1.2. Segunda Fase

- Prazo de candidatura: **de 14 de setembro a 6 de outubro de 2026.**
- Validação das candidaturas: **até 16 de outubro de 2026.**
- Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Científico: **até 31 de outubro de 2026.**
- Divulgação das listas de seriação provisórias: **até 6 de novembro de 2026.**
- Audiência prévia: **de 9 a 11 de novembro de 2026.**
- Divulgação das listas de seriação definitiva: **até 21 de novembro de 2026.**
- Matrícula e inscrição: **de 23 a 28 de novembro de 2026.**

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos (Contratos de trabalho; Declarações das empresas; Diplomas; Certificados; etc.);
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).
- d) Tema do trabalho final;
- e) Ramo do conhecimento e especialidade;
- f) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- g) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- h) Resumo e palavras-chave;
- i) Língua em que o trabalho final será apresentado;
- j) Nome(s), categoria, nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- k) Declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- l) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- m) Fontes de financiamento, quando aplicável.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

3.5. O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.665 € (mil seiscentos e sessenta e cinco euros) ou no novo montante sugerido pela coordenação do DHFA se superiormente aprovado.

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (30%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (30%);
- c) Experiência profissional (20%);
- d) Conteúdo do plano de trabalho e sua adequação à duração normal do doutoramento (20%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ou igual ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição decorrem nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência do ciclo de estudos por alunos não matriculados e inscritos.

8. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 3 de fevereiro de 2026

A Vice-Reitora para o Ensino e Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador - PI (%)
Curriculum Escolar (CE)	30%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso). CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso). CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso). CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	25% 30% 25% 20%
Somatório =			100%
Curriculum Científico (CC)	30%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional). CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional). CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação). CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de	35% 20% 35% 10%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

		conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	
			Somatório = 100%
Experiência profissional (EP)	20%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	40%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	40%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	20%
			Somatório = 100%
Plano de Trabalho (PT)	20%	PTI1 – Avaliação do plano de trabalho proposto pelo candidato (a considerar: originalidade, adequação à duração normal do doutoramento e mérito científico)	100%
			Somatório = 100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos)

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI) + (CEI4 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação do Plano de Trabalho (0 – 200 pontos):

$$PT = PTI1 \times PI$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (PT \times PC)$$